

UTFPR UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	Ministério da Educação Universidade Tecnológica Federal do Paraná Câmpus Dois Vizinhos Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação Programa de Pós-Graduação Zootecnia	PPGZO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA
------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2019- PPGZO

Estabelece os critérios utilizados para o aproveitamento de créditos em Atividades Complementares dos alunos regulares do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Campus Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de regulamentar o procedimentos para aproveitamento de Atividades Complementares como unidade curricular para os alunos do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia.

Resolve:

Artigo 1º - A solicitação de validação de Atividade complementar deve ser protocolada na secretaria do PPGZO mediante entrega de requerimento devidamente assinado pelo aluno e orientador acompanhado dos comprovantes. A contagem da carga horária e registro das atividades complementares seguirá pontuação conforme estabelecido abaixo:

Artigo 2º - Participação em seminários - Máximo permitido: 01 crédito.

- a) Evento internacional ou nacional: 01 crédito;
- b) Evento regional: 0,5 crédito;
- c) Evento local: 0,25 crédito.

Artigo 3º - Trabalhos publicados/aceitos em periódicos ou em anais de conferências - Máximo permitido 03 créditos:

- a) JCR: 0,7 ou maior: 3,0 créditos;
- b) JCR: 0,4-0,69: 2,0 créditos;

- c) JCR:0,1 – 0,39 1,0 crédito;
- d) Sem JCR com corpo editorial e indexada: 0,5 crédito;
- e) Capítulo de livro: 1 crédito válido também para coautores;
- f) Resumos em congresso nacional ou internacional como primeiro autor: 0,5 crédito por resumo.
- g) Resumos em congresso regional ou local como primeiro autor: 0,25 crédito por resumo.

Parágrafo único: Para trabalhos em revista o comprovante de aceite da revista é o suficiente.

Artigo 4º - Estágio Docência – Obrigatório para bolsistas – Máximo 2 créditos.

- a) 15h (8h em sala e 7h de preparação): 1 crédito;
- b) 30h (15h em sala e 15h de preparação): 2 créditos.

Artigo 5º - Cursos presenciais ofertados por Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu totalizando vinte horas– Máximo 2 créditos.

- a) A cada vinte horas de cursos: 1 crédito.

Artigo 6º - Participação como membro em banca de trabalho de conclusão de curso de graduação – Máximo 1 crédito.

- a) Duas participações: 1 crédito.

Artigo 7º - Os créditos complementares serão validados desde que obtidos no período em que o discente está matriculado como aluno regular.

Dois Vizinhos, 12 de dezembro de 2019

Wagner Paris
Coordenador do Programa de Pós-Graduação Zootecnia
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Câmpus Dois Vizinhos

Aprovado em reunião do colegiado conforme Ata 04/2019-PPGZO.

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

Fica revogada a IN 10/2018.

